



DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Escola de Administração Judiciária -ESAJ

Divisão de Ensino e Pesquisa – DIEPE

EMENTA

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

VALORES ESG E RESOLUÇÕES DO CNJ: SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Competência técnica: Gestão de unidades organizacionais.

Conhecimentos relacionados: Sustentabilidade.

Objetivo Geral

- Estudar e analisar os valores ESG em uma perspectiva global, adequando-os às exigências do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, visando à necessária integração dos servidores atuantes na área administrativa e jurisdicional aos pilares de sustentação de uma vida comunitária consciente e compassiva no planeta. Tudo isso a partir das resoluções do Conselho Nacional de Justiça e da universalidade da Agenda 2030 da ONU, que proporcionam trabalhar conceitos primevos de indivisibilidade, integrando as dimensões econômica, social e ambiental. O lema “Ninguém é deixado para trás” será compreendido a partir dos cinco princípios orientadores: Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias.

Objetivos Específicos

- Compreender a origem e o percurso teórico da indivisibilidade entre os pilares Ambiental, Social e Governança no debate global e suas controvérsias;
- Viabilizar a gestão de riscos: mitigação e medidas preventivas de danos irreparáveis à sociedade, aos valores internos do TJRJ e às partes de todo e qualquer processo;
- Resolver vulnerabilidades externas;
- Compreender a importância para o CNJ do engajamento de todos os tribunais do país nas boas práticas de governança corporativa e nos valores socioambientais;
- Apresentar os fundamentos do conceito ESG e contextualizar os casos concretos apresentados;
- Promover formas de integração com os valores ESG para além das demandas usuais;
- Instrumentalizar a escuta ativa e o respeito no combate a todo e qualquer mecanismo discriminatório, tais como gênero, raça, cor, credo, religião e etnia;
- Orientar a produção de documentos técnicos no contexto do trabalho;
- Assumir níveis mínimos de compromisso socioambiental e corporativo;
- Compreender a relevância da implementação de práticas inclusivas e dialógicas;
- Incorporar os valores ESG à rotina de trabalho;
- Refletir sobre melhorias na rotina de trabalho, a partir dos valores ESG.

Metodologia e Recursos

Curso com 2 aulas ao vivo e duração de 2 horas, através do aplicativo Microsoft Teams. O Curso é dividido em 3 módulos, com uma breve introdução ao tema, seguida dos três módulos de conteúdo, nos quais serão utilizados recursos audiovisuais, materiais de leitura e aulas expositivas na plataforma Moodle.



DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Escola de Administração Judiciária -ESAJ

Divisão de Ensino e Pesquisa – DIEPE

EMENTA

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Conteúdo Programático

- **INTRODUÇÃO: APRESENTAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DO CNJ, DO CONCEITO ESG E DOS DOCUMENTOS INTERNACIONAIS E LEIS APLICÁVEIS**
 - A importância das resoluções do CNJ para o TJRJ;
 - A Agenda ESG e o conceito ESG
 - A reformulação da Agenda ESG em 2022;
 - Apontamentos sobre Documentos Internacionais e a Lei brasileira.
- **VALORES ESG**
 - O conceito ESG e bases teóricas;
 - Os problemas de fundamentação científica;
 - Inclusão da Agenda ESG no ambiente público e o problema da negação;
 - Contexto sócio-histórico das políticas de gênero e os embates em torno do abuso sexual e da memória.
- **NOTÍCIAS QUE MERECEM DESTAQUE NOS PILARES DA TEMÁTICA ESG**
 - A atualidade do conceito ESG;
 - Os tratados internacionais envolvendo valores ESG.
- **O CONCEITO ESG**
 - A prática judicial e as consequências sociais de um tribunal engajado na agenda ESG;
 - Aproximações e contradições entre as atribuições das equipes interprofissionais, segundo as leis e as normativas do Conselho Nacional de Justiça;
 - Controvérsias no debate atual sobre a importância dos valores ESG.
- **O VIÉS AMBIENTAL NA AGENDA ESG**
 - O ambientalismo e seu temor apocalíptico;
 - Os benefícios de um tribunal engajado na agenda ambiental;
 - A constitucionalização do meio ambiente ecologicamente equilibrado e a força do artigo 225 da Constituição Federal de 1988;
 - O debate atual sobre o Antropoceno e a sexta extinção em massa no planeta, com base nos valores ESG.
 - Casos Concretos.
- **O VIÉS SOCIAL NA AGENDA ESG**
 - A prática social e as consequências da prática do voluntariado em um tribunal engajado na agenda ESG;
 - Aproximações com o terceiro setor e engajamento de equipes interprofissionais, segundo as leis e as normativas do Conselho Nacional de Justiça;
 - O debate atual acerca do capacitismo e sobre assédios moral e sexual diante dos valores ESG.
 - Casos Concretos.
- **O VIÉS DA GOVERNANÇA NA AGENDA ESG**
 - O exercício das boas práticas de integridade, conformidade e



DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Escola de Administração Judiciária -ESAJ

Divisão de Ensino e Pesquisa – DIEPE

EMENTA

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- anticorrupção em um tribunal engajado na agenda ESG;
 - Aproximações entre as atribuições das equipes interprofissionais, segundo as leis e as normativas do Conselho Nacional de Justiça;
 - A lei anticorrupção e o debate atual sobre a importância dos valores ESG;
 - Casos Concretos.
- **O PACTO GLOBAL NO CONTEXTO ESG**
 - O conceito da economia Donut e os valores ESG, por meio de bases teóricas;
 - O contexto das políticas em torno do Pacto Global;
 - ESG na prática judicial e no debate atual dos ODS.
 - **A ORIGEM DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS E OS 10 PRINCÍPIOS DO PACTO GLOBAL DA ONU**
 - A origem das Organização das Nações Unidas e sua base teórica;
 - O Contexto em torno dos dez princípios do pacto global;
 - **OS 17 OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS E A RELAÇÃO DOS VALORES ESG COM A ECONOMIA DONUT**
 - O conceito de economia Donut e base teórica;
 - Contexto das políticas em torno do pacto global;
 - A prática judicial e o debate atual dos ODS.
 - **OS RESULTADOS FINAIS COM REFERENCIAIS TEÓRICOS SOBRE OS VALORES ESG**

Avaliação

Atividades objetivas e discursivas durante o curso e uma verificação de aprendizagem objetiva por meio de seleção randômica de questões, via plataforma Moodle.

Bibliografia básica:

REFERENCIAL TEÓRICO:

ADAMS, C. **Conceptualising the contemporary corporate value creation process.** *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 2017.

ALCÂNTARA, T. **Inovação e ESG: O futuro dos negócios passa por aqui.** Growth Report, 2021.

ALMEIDA, S. **Racismo Estrutural.** São Paulo: Sueli Carneiro. Editora Jandaíra: 2020. 264p. (Feminismos Plurais / coordenação de Djamila Ribeiro)

AMEL-ZADEH, A.; SERAFEIM, G. Why and how investors use ESG information: evidence from a global survey. *Financial Analysts Journal*, 74(3), 87-103, 2018.

BUALLAY, A. Is sustainability reporting (ESG) associated with performance? Evidence from the European banking sector. *Management of Environmental Quality: An International Journal*, Vol. 30, No. 1, pp.98–115, 2019.

DANG, R.; BRUNA, M.; HOUANTI, H.; Manita, R. **Board gender diversity and ESG**



DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Escola de Administração Judiciária -ESAJ

Divisão de Ensino e Pesquisa – DIEPE

EMENTA

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

disclosure: Evidence from the US, 2018 (No. hal-01847924).

ECCLES, R.; LEE, L.; STROEHLE, J. **The Social Origins of ESG:** An Analysis of Innovest and KLD. *Organization & Environment*, Vol. 33(4) 575–596, 2020.

GARCIA, A.; MENDES-DA-SILVA, W.; ORSATO, R. **Corporate sustainability, capital markets, and ESG performance.** In: *Individual Behaviors and Technologies for Financial Innovations*, pp.287–309, 2019

GOMES, F.; TORTATO, U. Adoção de práticas de sustentabilidade como vantagem competitiva: evidências empíricas. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, v. 5, n. 2, p. 33-49, 2011.

GOND, Jean-Pascal; PIANI, Valeria. **Organizing the collective action of institutional investors:** Three case studies from the principles for responsible investment initiative. In: HINOJOSA-LÓPEZ, J., AYUP-GONZÁLEZ, J., COGCO-CALDERÓN, A. *Imagen corporativa y satisfacción laboral en potenciales empleados del sector bancario.* *Investigación Administrativa*, (125), 1-20, 2020.

IAMANDI, I.; CONSTANTIN, L.; MUNTEANU, S.; CERNAT-GRUICI, B. Mapping the ESG Behavior of European Companies. A Holistic Kohonen Approach. **Sustainability**, 11(12), 3276, 2019.

IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Código das melhores práticas de governança corporativa.** 5.ed. / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. - São Paulo, SP: IBGC, 2015. *Institutional Investors' Power to Change Corporate Behavior: International Perspectives.* Emerald Group Publishing Limited, 2013.

PROROKOWSKI, Lukasz. **Environmental Risk Index for financial services firms.** *Qualitative Research in Financial Markets*, 2016.

SAKUMA-KECK, K.; HENSMANS, M. **A motivation puzzle:** can investors change corporate behavior by conforming to ESG pressures? In: *Institutional investors' power to change corporate behavior: international perspectives.* Emerald Group Publishing Limited, 2013.

SHOOK E., SWEET, J. **Getting to Equal 2019:** Creating a Culture that Drives Innovation. Accenture, 2019.

TARMUJI, I.; MAELAH, R.; TARMUJI, N. The impact of environmental, social and governance practices (ESG) on economic performance: Evidence from ESG score. **International Journal of Trade, Economics and Finance**, v. 7, n. 3, p. 67, 2016.

TRIPATHI, V.; BHANDARI, V. **Socially responsible investing -** An emerging concept in investment management. *FIIB Business Review* 3 (4): 16–30, 2014.

VEENSTRA, E.; ELLEMERS, N. ESG Indicators as Organizational Performance Goals: Do Rating Agencies Encourage a Holistic Approach?. **Sustainability**, v. 12, n. 24, p. 10228,

WALTER, I. Sense and Nonsense in ESG Ratings. **Journal of Law, Finance, and Accounting**, 5: 307–336, 2020.

WANG, Z.; SARKIS, J. Investigating the relationship of sustainable supply chain management with corporate financial performance. **International Journal of Productivity and Performance Management**, 2013.

WHITELOCK, V. Environmental social governance management: a theoretical perspective for the role of disclosure in the supply chain. **International Journal of Business Information Systems** 6, 18(4), 390-405, 2015.

ZIOLO, M.; FILIPIAK, B.; BAK, I.; CHEBA, K. How to Design More Sustainable Financial Systems: The Roles of Environmental, Social, and Governance Factors in the Decision-Making Process. **Sustainability**, 11, 5604 2 of 34. 2019.



DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Escola de Administração Judiciária -ESAJ

Divisão de Ensino e Pesquisa – DIEPE

EMENTA

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

PACTOS, LEIS, PROTOCOLOS E RESOLUÇÕES DO CNJ

Pacto promovido pelo CNJ e assinado em 22 de março de 2022 pelo Ministro Luiz Fux “Judiciário pelos Direitos Humanos”

Lei no 11.340/2006, Lei Maria da Penha,

Protocolo de Palermo, promulgado pelo Decreto no

5.017/2004, contra o crime de tráfico de pessoas, em especial de mulheres, consoante previsão do artigo 9º, item 2, determinando que todos os Estados signatários enviarão esforços para pesquisas;

Pacto de San Jose da Costa Rica, promulgado pelo Decreto no 678/92;

Lei no 12.852/2013, Estatuto da Juventude

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010, dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

Resolução 254/2018 do CNJ, institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e dá outras providências.

Resolução 255/2018 do CNJ, lança a campanha 21 Dias de Ativismo pela Equidade e Fim da Violência contra Mulheres e Meninas

Resolução 351/2020 do CNJ, institui a “Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário

Resolução 421/21 do CNJ; estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional em matéria de arbitragem e dá outras providências.

Resolução 425/2021 do CNJ, trata da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades.

LINKS

https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/Resolucao_n_125-GP.pdf

<https://atos.cnj.jus.br/files/original192402202011035fa1ae5201643.pdf>

https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_254_04092018_05092018142446.pdf

https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_255_04092018_05092018143313.pdf



DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Escola de Administração Judiciária -ESAJ

Divisão de Ensino e Pesquisa – DIEPE

EMENTA

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

<https://atos.cnj.jus.br/files/original13424620211006615da7d63ee0f.pdf>

Carga horária

30 horas

Atualização: 23/01/2023	Revisão: 00
-------------------------	-------------